

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 216

Poder Executivo

Recife, 14 de novembro de 2024

AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 074, DE 13/11/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA ADAGRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização e revisão das normas estabelecidas pela Portaria ADAGRO nº 058, de 26/09/2017, e a importância de adequar as diretrizes da ADAGRO às legislações pertinentes, RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a Portaria ADAGRO nº 058, de 26/09/2017, que estabelecia os requisitos e exigências para o funcionamento e registro de estabelecimentos que realizem manipulação e fracionamento de carnes e miúdos, resfriados ou congelados, e carne de sol, classificados como entrepostos de carnes em supermercados e entrepostos de carnes, em todo território de Pernambuco. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º O Departamento responsável deverá ser informado sobre esta revogação para as devidas providências. Vania Lucia de Assis Santana/Diretora-Presidente.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 216

Poder Executivo

Recife, 14 de novembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=VLGZ9M9HA6-3AU6RSLXZE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
VLGZ9M9HA6-3AU6RSLXZE-P2TH9ZW2VI

